



ADENDA AO AVISO PARA PROVAS DE SELEÇÃO PARA INTEGRAÇÃO NAS EQUIPAS HELITRANSPORTADAS DE 1ª INTERVENÇÃO EM OPERAÇÕES DE EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS

Em resposta às questões que nos têm vindo a ser colocadas, cumpre-nos informar o seguinte

- a) A integração de bombeiros na constituição das equipas helitransportadas decorre da DOR que aprova o POCIF 2018 e assumirá, no corrente ano, um caráter voluntário;
- b) O valor definido na Diretiva do POCIF 2018 é de 30 euros por turno de 12 horas diurnas;
- c) O processamento dos subsídios atribuídos enquadra-se no âmbito da Lei 53/2013, de 26 de julho, aplicada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/M, de 13 de agosto;
- d) O período de afetação das Equipas Helitransportadas, será coincidente com a vigência do POCIF 2018;
- e) A participação dos elementos dos CB, voluntários ou profissionais, nas equipas helitransportadas, será definida em escala específica e em função das disponibilidades manifestadas;
- f) A incorporação nas Equipas, carece de autorização por parte do respetivo comando e entidade detentora;
- g) Durante o processo de seleção dos candidatos, no âmbito da prestação de provas, os mesmos devem apresentar-se munidos de um atestado médico de robustez física;
- h) No âmbito da prestação de Provas de Robustez Física, os candidatos com idade igual ou superior a 35 anos deverão cumprir no mínimo os requisitos referentes ao escalão 30 a 34 anos, constantes no Apêndice I, do Anexo 2;
- i) Para frequência da formação, deverão os candidatos diligenciar junto do respetivo comando a necessária autorização e dispensa de serviço.

O Presidente do Júri

António José Sousa Rocha
Inspetor Regional de Bombeiros



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 - Enfermagem
841 - Proteção de pessoas e bens